

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

**FAZ SABER:**

O servidor **FELIPE ROMEIRO MARTINS**, RG 13307544-5 – Escrivão de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de julho de 2021

Daniele de Oliveira Serigheli Costa  
Delegada Chefe do GARH/DPC

114606/2021

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

## PORTARIA Nº 005/2021 – PRTUR

Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ

TURISMO – PRTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da PARANÁ TURISMO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora Comissionada, ISABELLA TIOQUETA, RG 10.361.348-5, ocupante do cargo de Diretora Técnica da Autarquia Paraná Turismo – PRTUR, a partir de 22/07/2021 à 31/07/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar cumulativamente a função de Diretora Presidente da Paraná Turismo – PRTUR, enquanto perdurar o afastamento legal do titular, o Servidor Comissionado JOÃO JACOB MEHL, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Junho de 2021.

**JOÃO JACOB MEHL**

*Diretor Presidente  
Paraná Turismo*

114776/2021

## RESOLUÇÃO SEDEST Nº 035/2021

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscal, que serão responsáveis pela execução dos Contratos celebrados com a SEDEST, dando cumprimento ao disposto no Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007:

- I. Gestor: Gleoberto Marcondes dos Santos – RG nº 3.356.476-7
- II. Fiscal: Jane Beatriz Assumpção Ortiz – RG nº 1.999.224-1
- III. Fiscal: Bruno Iankilevich Ferreira – RG nº

9.023.880-9

**Contratos:**

0012/2016 – Telefônica Brasil S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62;  
 0003/2017 – Oi S.A – CNPJ: 76.535.764/0001-43;  
 0004/2017 – SANEPAR – CNPJ: 76.44.013/0001-45;  
 0005/2017 – Comercial AFG – CNPJ: 80.517.162/0001-30;  
 0007/2017 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – CNPJ: 90.347.840/0005-41  
 0050/2017 – CELEPAR – CNPJ: 76.545.011/0001-19;  
 0003/2018 – Regina M. Klas e Roseli J. Busatto – CPF 708575719-15 e 535917399-7  
 0005/2018 – Master Vigilância Especializada Ltda – CNPJ: 77.998.912/0001-29;  
 0006/2018 – Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda – CNPJ: 00.809.489/0001-47;  
 0008/2018 – CS Comércio Fotográfico LTDA-ME – 10.914.050/0001-44;  
 3314/2018 – Plansul Plan. e Cons. Asseio e Cons. Ltda – CNPJ: 78.533.312/0001-58  
 1934/2019 – Plansul Plan. e Cons. Asseio e Cons. Ltda – CNPJ: 78.533.312/0001-58  
 0001/2020 – Cardetec Sol. em Tecnologia Ltda-ME - CNPJ: 09.358.858/0001-05;  
 1696/2020 – Associação Mega Taxi Brasil - CNPJ: 78.713.419/0001-88;  
 1868/2020 – Pontual Serviços Terceirizados Ltda – CNPJ: 14.983.004/0001-41;  
 2507/2020 – Prime Cons. e Ass. Ltda – Abastecimento – CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 2955/2020 – Prime Cons. e Ass. Ltda – Manutenção – CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 3624/2020 – Copel Distribuição S.A – CNPJ: 04.368.898/0001-06  
 0004/2017 - Sercomtel S. A. Telecomunicações – CNPJ: 01.371.416/0001-89  
 0624/2021 – Olímpo Entregas Rápidas e Serviços EIRELI-ME- CNPJ: 17.357.611/0001-94

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 20 de julho de 2021

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

114343/2021

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 021/2021

**Súmula:** Prorroga a suspensão dos prazos administrativos para os usuários dos serviços públicos na SEDEST e IAT.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto nº 1.440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores;

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia;

Considerando o Decreto 7899, de 14 de junho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas vírais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o art.18º do Decreto 4.230, com a redação dada pelo Decreto 4.658, de 14 de maio de 2020 e o Ofício Circular CEE/GOV 07, de 24 de maio de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão dos os prazos administrativos estabelecidos na Resolução SEDEST/IAT Nº 019/2021, para licenciamentos, renovações de licenças, outorgas, apresentação de relatórios de automonitoreamento, atendimento de condicionantes de licenças ambientais, apresentação de defesas, recursos e manifestações nos processos administrativos infraacionais em trâmite, bem como o acesso aos processos físicos da SEDEST e do IAT, a partir da zero hora do dia 17 de julho de 2021 até as 24 horas do dia 31 de julho de 2021.

**Parágrafo Único.** As suspensões previstas no caput deste artigo poderão ser prorrogadas por meio de Resolução Conjunta da SEDEST e do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Todas as atividades ou empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental estão sujeitas à fiscalização ambiental, mesmo no período de isolamento ou de quarentena.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2021.

Curitiba, 21 de julho de 2021.

**MARCIO NUNES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

114650/2021

## Instituto Água e Terra

Portaria nº 10405/2021/OP-GOUT. Prot. 17.604.072-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) MOVISTAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CPF/CNPJ 10.434.193/0004-95. Iguacu. Coordenadas UTM 7.238.856,00 N 254.413,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5,00 m<sup>3</sup>/h 2,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

114657/2021

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 237, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o conteúdo do protocolo 17.741.735-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Interromper as férias regulares da servidora Ana Paula Gularte Liberato, RG nº 6.319.256-2, função Assessora Técnica, lotada na Assessoria Técnica e Jurídica do Instituto Água e Terra, a partir de 20 de julho de 2021, por imperiosa necessidade de trabalho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de julho de 2021.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

114413/2021

## Receita Estadual do Paraná

### PORTARIA REPR Nº 158/2021

**O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido nos eProtocolos nºs 17.858.833-8 e 17.858.906-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PÉRIODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 13.10.2021 a 01.11.2021 e de 29.11.2021 a 08.12.2021	ÍTALO ROBERTO ZUAN BENEDETTI RG nº 3.750.117-4 AF-1	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pelo expediente da Assessoria e Controle Administrativo – ACA da Inspetoria Geral de Tributação – IGT, em substituição a titular Aquiléa Adriana Moresco, RG nº 6.968.017-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E”, por motivo de férias.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Cicero Antônio Eich  
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

114428/2021

## Defensoria Pública do Estado

### PORTARIA 137/2021/DPG/DPPR

Concede Licença Casamento a Defensora Pública do Estado do Paraná.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso

de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,  
**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Casamento para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Nize Lacerda Araujo Bandeira	Defensora Pública	13914865	10	16/07/2021   25/07/2021

Curitiba, 20 de julho de 2021.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

114349/2021

### RESOLUÇÃO DPG 124, DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa Comissão para regulamentação da concessão de promoção e progressão aos integrantes do Quadro de Pessoal da DPPR

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Administrativo nº 17.178.461-1;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 9ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Comissão para Regulamentação da Concessão de Promoção e Progressão dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, indicando o servidor **José Nildo Lins dos Santos** para a Presidência da Comissão, bem como os servidores **Silvia Carolina Pamplona e Silva e Cristian de Andrade Urban**, e a Defensora Pública **Andreza Lima de Menezes** como membros da Comissão.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

114743/2021

**PROCEDIMENTO: 15.702.366-7**

**RELATOR: DANIEL ALVES PEREIRA**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio de seu Conselho Superior, vem **DESAGRavar** publicamente o Defensor Público Dr. **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, em virtude de atitude praticada pela promotora de justiça Dra. Ticiane Louise Santana Pereira, a qual oficiou a órgãos públicos para apurar a conduta do referido Defensor informando que este teria dado saída a um réu do plenário, “após a ciência de medidas constitutivas (...) em desfavor do assistido por ocasião de sua condenação.”

Como explicitado no procedimento administrativo nº 15.702.366-7, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná considera que a afirmação contida nos ofícios encaminhados aos órgãos